



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO

No nono dia do mês de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado na Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Sr. Demetrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral, e com o comparecimento dos Conselheiros Natos Sr. Thiago Couto Lage, Subcontrolador-Geral do Estado, Sr. Cid do Carmo Junior, Auditor-Geral do Estado, Sr. Pedro Jorge Marques, Corregedor-Geral do Estado, Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado, Ouvidor-Geral do Estado, pelos Conselheiros Titulares Sr. Luiz Ricardo Calixto, Sr. Fábio Galvão Puccioni, Sr. Allan Costa dos Reis, Sra. Cristina Helena Marcelino e Sr. Leonardo Scalzer Alves, e pelos Conselheiros Suplentes Sr. Ailson Ferreira da Silva e Sr. Fabio Bogossian. Registrada a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete, Dito isto, o Presidente do COSCIERJ cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros (a), e dá como iniciada a Reunião Ordinária do COSCIERJ de nove de agosto de 2023 dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em primeiro de junho do ano de 2023, aprovada anteriormente de forma virtual pelos membros do Conselho.

Pauta com assunto único: Informações sobre os processos de aposentadoria dos Auditores do Estado

O Conselheiro-Presidente inicia a reunião informando que esteve reunido com o atual Presidente do Rioprevidência, a fim de externar sua preocupação em relação ao tratamento dados aos Auditores do Estado que entraram com pedido de aposentadoria, e informou que o Presidente do Rioprevidência se comprometeu a dar prioridade a esses casos, assim que os processos chegarem ao Instituto de Previdência, e acrescenta que no momento há dois processos de aposentadoria no Rioprevidência. O Conselheiro-Presidente também apresenta um documento elaborado pelo setor de RH da CGE, denominado Raio-X, criado com o intuito de elucidar como estão os pedidos de aposentadoria existentes na CGE, que hora totaliza trinta e um pedidos. Por conseguinte, explicou que o grande desafio para os servidores se aposentarem é a questão do estágio experimental, informa sobre a existência de uma decisão judicial pela qual o estágio experimental não irá contar. Também explica que o caso não será resolvido na esfera administrativa, uma vez que houve mudança de responsabilidade entre o antigo instituto e o Rioprevidência. O Conselheiro também esclarece que aqueles servidores que possuem tempo de serviço, além do necessário para se aposentar, devem abrir mão do tempo de estágio experimental, uma vez que não terão prejuízo financeiro. Entretanto, aqueles que não possuem tempo a mais, terão prejuízo, uma vez que o cálculo é feito automaticamente pelo SGRH, assim esses servidores serão orientados a judicializar o pedido de aposentadoria. A seguir, informa que após a finalização das obras do 13º andar, a regra do home office será alterada, e os auditores “aposentáveis” serão lotados fisicamente na CGE, e aqueles que não se comprometerem serão cobrados, além disso poderão ser abertas sindicâncias para apuração de irregularidades quanto ao não cumprimento de tarefas. O Conselheiro Fábio Galvão Puccioni pergunta se será mantido o programa especial de trabalho remoto. O Conselheiro-Presidente informa que cada caso será estudado, após a análise e aprovação do macrogestor, pois a CGE irá adotar um plano de metas. Além disso, explica que a falta de pessoal é um problema pra CGE, pois existem cerca de noventa servidores cedidos, e outra dificuldade é a contratação por meio de concurso, uma vez que foi autorizada a abertura de apenas dez vagas e a CGE gostaria de oportunizar a abertura de mais vagas. O Conselheiro-Presidente retoma a questão dos auditores “aposentáveis”, lembra que a migração do sistema antigo para o SGRH e da inserção de informações equivocadas por parte da SEFAZ, gerou reflexos e efeitos, bem como ter verificado a necessidade de se republicar diversos atos de pessoal. Informa que o setor de RH está trabalhando muito para corrigir e republicar tudo o que for necessário para corrigir a vida funcional do servidor, que após estará apto a se aposentar. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino, diz não concordar com o fato de o servidor ter de concordar com a retirada do estágio experimental. A Chefe de

Gabinete, Sra. Daniela Queiroz, informa que a CGE não obriga o servidor a abrir mão do período de estágio experimental. Ela oferece ao servidor abrir mão, se o servidor abrir mão, ele se aposenta. O servidor que não quiser abrir mão do estágio experimental, por que vai ter um reflexo financeiro negativo, a sugestão da CGE é de que ele judicialize a questão. O Conselheiro-Presidente explica que existe a classe de servidor que já tem um tempo além e pode se aposentar sem prejuízo algum e tem o servidor que já tem um tempo pra aposentar, mas como ele conta com o tempo do estágio experimental ele terá prejuízo, e alerta que após a conclusão da obra do 13º andar esses servidores serão chamados para trabalhar de forma presencial. Também explica que a questão do estágio experimental é jurídica e que envolve o Rioprevidência, a PGE o SIGRH que é da Casa Civil, por isso a dificuldade em se resolver o problema. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino, lembra a todos que colocou no grupo de WhatsApp do COSIERJ link para assistir audiência na ALERJ em que o presidente do Rioprevidência informou que está resolvendo as questões de aposentadoria dos órgãos que estão indo procurá-lo. O Conselheiro-Presidente informa que após a audiência ocorreu a troca da presidência do Rioprevidência e que a fala do atual presidente diverge da fala do presidente anterior. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino, aconselha a inclusão de prazos nas rotinas do RH. Fora da pauta, o Conselheiro Fábio Galvão Puccioni propõe o aumento da contratação de vagas de estacionamento visando atender aos Conselheiros Titulares, à título de incentivo, devido as pautas e demandas do COSCIERJ. O Conselheiro-Presidente responde que não pode atender a proposta uma vez que não encontra amparo legal para justificar o aumento de vagas. De volta à pauta, a Secretária Executiva, Sra. Silvia Marchon Rezende solicita esclarecimentos sobre como se dará o caso do servidor que pretende ajuizar a questão do estágio experimental. A Chefe de Gabinete, Sra. Daniela Queiroz Rocha, informa que o servidor deve solicitar a aposentadoria e depois deve clamar judicialmente sobre o desconto que ele sofrerá proporcional à exclusão do tempo do estágio experimental. O Conselheiro-Presidente complementa que o servidor pode ingressar com a documentação dentro do processo, pedir uma certidão de inteiro teor e judicializar e o juiz pode, por decisão liminar, aposentá-lo e mandar recalculá-lo. Ou o servidor pode se aposentar com prejuízo e ir ao judiciário. Trata-se de uma questão de orientação jurídica do advogado do servidor. Existe nos processos elementos suficientes para um advogado por meio de uma petição inicial inaugurar um processo judicial e demonstrar por A mais B que o servidor está sofrendo um prejuízo e que existe uma autoridade coautora que é o Rioprevidência. O servidor pode utilizar um mandato de segurança e fazer um pedido de liminar. Há uma série de remédios jurídicos que resolve a situação do servidor. Contudo, não é possível a CGE resolver isso administrativamente em curto prazo, por se tratar de uma questão que transcende a CGE e ao Rioprevidência, pois envolve a PGE, o SigRH da Casa Civil e envolve a Fazenda, pois envolve o lançamento do Ato Investidura com a data equivocada e contaminou toda a vida funcionou dos servidores. Esta situação está sendo corrigida agora. Porém é um trabalho muito complicado. A Chefe de Gabinete, Sra. Daniela Queiroz Rocha, acrescenta que a justiça já decidiu que o estágio experimental não conta para fins de tempo de aposentadoria, mas é uma decisão em primeiro lugar. E existe o argumento do recebimento do pagamento do desconto pra previdência em cima desse valor e o argumento de que o servidor recebeu de boa fé. É essa toda a base judicial de se requerer ou não o desconto ou a devolução do que eventualmente seja descontado. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino, lembra que o parecer da PGE não chegou às mãos da CGE. O Conselheiro-Presidente informa que está para visto do Subprocurador da PGE. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino, acrescenta que um dos encaminhamentos do Deputado Luiz Paulo é de o Poder Executivo Estadual calcule todo o débito, de todos os servidores, para inclusão na LOA, isso foi falado na audiência realizada na ALERJ e que se trata de uma questão política mesmo por terem partidos diferentes. E pergunta se não há possibilidade do assessor parlamentar da CGE verificar como está o encaminhamento e complementa que o Estado reteve do servidor, uma apropriação indébita, e o servidor não consegue uma certidão deste tempo. Assim, o correto seria calcular tudo com multa, juros, recolher para o INSS e dar a certidão dos servidores, uma vez que a lei não fala que não conta para aposentadoria. A Conselheira expressa que a lei é bem clara: “o estágio experimental conta exclusivamente para fins de aposentadoria” e não conta para fins de triênios e licença, isso que erraram. A administração deveria incluir mais uma data no contracheque e quem quisesse abriria mão dos efeitos financeiros, mas não se deveria mudar a data de origem porque essa data conta pra aposentadoria. O Conselheiro-Presidente diz entender que se trata de um caso para a associação, ela poderia peticionar, realizar uma ação conjunta e representar os direitos dos associados. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino deixa claro que a administração da CGE quer ajudar, contudo, está comprovado que não está mais no alcance da CGE. O Conselheiro-Presidente rememora que a CGE poderia chamar mais candidatos aprovados pelo concurso que está em andamento, se aumentasse o número de aposentados. O Conselheiro Nato, Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado, pergunta se há uma garantia da parte do RH pra aqueles

colegas, que tem tempo a mais e que quiser se aposentar agora, quando for recalculado no SigRH, esse servidor vai ter a certeza que não será prejudicado financeiramente? A Chefe de Gabinete, Sra. Daniela Queiroz Rocha, esclarece que o RH consegue. O Conselheiro-Presidente complementa que o SigRH autoriza e informa se o servidor não terá prejuízo, ficando demonstrado. O Conselheiro Nato, Sr. Thiago Couto Lage, retoma a questão do home Office, lembrando que o problema é que não se está utilizando a resolução sobre o tema, e informa que a ASSDIN, por exemplo, reformulou toda a resolução, mas por causa da obra a Subcontroladoria não colocou pra frente, uma das propostas é a de que a responsabilidade em autorizar os trabalhos passaria para a macrofunção, o prazo tem que ser adequado ao trabalho e destaca que o home Office deve ser utilizado da forma determinada em resolução. O Conselheiro-Presidente destaca que não é contra o home office, contudo entende que não deve ser utilizado de forma indiscriminada. O Conselheiro substituto, Sr. Ailson Ferreira da Silva lembra a todos que na época da pandemia por covid-19 ele trabalhava na macrofunção Ouvidoria onde existiam diversos controles e a modalidade de trabalho funcionava muito bem. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino pergunta se as tarefas são devidamente repassadas aos servidores para que possam ser exigidas, e que sempre instrui os colegas a cobrarem de suas chefias imediatas a delegação de tarefas, ela também relembra da época que entrou para a Auditoria Geral do Estado, quando os servidores executavam as auditorias dentro dos órgãos auditados, e que toda semana as equipes se reuniam para a entrega de seus trabalhos e a realização de planejamento. O Conselheiro Titular, Sr. Leonardo Scalzer Alves, fora da pauta, informa ter conhecimento de que algumas contribuições previdenciárias não está sendo informado ao INSS, o regime geral de previdência, há quase um ano. E, por este motivo, essas pessoas também não conseguirão se aposentar. O Conselheiro-Presidente informa que a administração conseguiu reverter essa situação, uma vez que a responsável pelo RH buscou orientação em outros órgãos e conseguiu junto ao CEASA que estava inserindo manualmente os dados dos servidores no DCTF e no e-social, assim ela já conseguiu atualizar essa pendência e não foi gerada nenhuma penalidade ou multa para CGE. O Conselheiro Titular, Sr. Leonardo Scalzer Alves, agradece a explicação. O Conselheiro Nato, Sr. Cid do Carmo Júnior informa que a AGE desenvolveu trabalho na nova superintendência de auditoria financeira para orientar os órgãos a fazerem a mesma coisa. Conselheiro Suplente, Sr. Fábio Bogossian pergunta se a questão de não contar o estágio experimental acontece por que o sistema não vê esse recolhimento do INSS? ou não está parametrizado no sistema esse estágio experimental? O Conselheiro-Presidente responde que não passou do antigo instituto de previdência para o Rioprevidência. O Conselheiro Titular, Fábio Galvão Puccioni elogia as palavras do Conselheiro Nato Sr. Thiago Lage em relação ao assunto do trabalho remoto lembrando que na resolução anterior à vigente, a responsabilidade pelo modelo de trabalho ficava à cargo do Macrogestor, visto que cada Macrofunção tem suas peculiaridades. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino questiona se o servidor tem que autorizar algo que a administração pública errou, ou seja, se administração errou ela que precisa comunicar ao servidor. O Conselheiro Presidente acrescenta que está sendo realizado um trabalho na CGE de qualificação dos macroprocessos que foi iniciado no RH e que agora está sendo realizado no DGAF. E que este fato é uma evolução da CGE. Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino questiona, com relação ao estágio experimental, o que responder para os servidores? O que nós decidimos hoje aqui com relação ao estágio? Por exemplo: quem perguntar: - como está a situação do estágio perante a administração da CGE? Quais são os encaminhamentos que nós temos? Conselheiro Presidente, Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto responde: deve-se responder que não depende da CGE, depende do Rioprevidência, da PGE e da Casa Civil (SigRH). Nós estamos fazendo aquilo que é possível. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino pergunta se temos o parecer da PGE para apresentarmos aos servidores. O Conselheiro-Presidente informa que não temos o parecer da PGE, pois ele ainda está para visto do Procurador Geral, desde o ano passado, contudo ele garante que teve acesso e que o parecer não vai resolver a situação. Fora da pauta o Conselheiro Presidente, Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto informa que está trabalhando para descontingenciar o orçamento da CGE, inclusive do FACI, e que a CGE pretende gastar cinquenta por cento do tesouro, até o final do ano, e cinquenta por cento do FACI. A resolução do auxílio locomoção foi publicada e considerando a questão do home office a regra será descontar os valores relativos aos dias que o servidor não trabalhar presencialmente. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino solicita uma vaga para os conselheiros eleitos participarem do CONACI. O Conselheiro Presidente informa que está de acordo e que tem incentivado a qualificação dos servidores. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino aproveita para parabenizar a CGE pelo seu crescimento. O Conselheiro Presidente, Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto diz que o governador tem elogiado a atuação da CGE publicamente na reunião dos secretários, contudo, a percepção desse reconhecimento se dará com a correção da questão da tabela II. Em complemento, o Conselheiro-Presidente fala dos sistemas informatizados de ouvidoria e de corregedoria que a CGE está implementando e que irão ajudar no

fortalecimento da CGE e ainda fala da valorização do setor de Tomada de Contas da AGE. A Conselheira Titular, Sra. Cristina Helena Marcelino elogia a gestão da AGE quanto a publicação da resolução CGE nº 223/2023, pela qual a AGE seleciona quais prestações de contas serão encaminhadas anualmente à AGE. Por fim, o Conselheiro-Presidente exprime que a CGE está no caminho certo e que está em vias de ser publicado o decreto de reestruturação do órgão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos(as) e dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Silvia Marchon Rezende, secretariou a reunião, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bogossian, Conselheiro**, em 10/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scalzer Alves, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Costa dos Reis, Conselheiro**, em 16/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO, Controlador Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 18/10/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Galvão Puccioni, Conselheiro**, em 17/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 17/11/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailson Ferreira da Silva, Assessor**, em 21/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61240571** e o código CRC **0A934977**.

Criado por [smarchon](#), versão 2 por [smarchon](#) em 09/10/2023 16:52:43.